



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL INTERNO Nº 014/2024– PREG
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do programa PET PESCA da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

1. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor;
- III. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- V. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

- I. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e
- II. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET PESCA da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRPE e comprovar o requisito do deste Edital, com a atuação nos Cursos dos respectivos Grupos.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

São atribuições do professor tutor:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DA REMUNERAÇÃO DO(A) TUTOR(A)

A retribuição financeira do(a) professor(a) tutor(a) está prevista no Art. 14 da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, onde se lê que: “O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. § 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; § 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.”

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado dos últimos 3 anos;
- c) CPF e documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;
- e) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- f) Projeto com cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão;
- g) Barema preenchido (Anexo II).

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) deverão enviar toda documentação do Item 4 em PDF para o e-mail claa.preg@ufrpe.br, informando no assunto o nome do(a) interessado(a) e o grupo PET desejado, no período de 21 a 24 de maio de 2024 (ex. João José da Silva_PET PESCA).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Da Comissão Avaliadora

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora, designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE). A mesma será constituída por 5 (cinco) membros, sendo:

Dois membros do CLAA;

- I. Um(a) tutor(a) ou ex-tutor(a) externo ao CLAA;
- II. Um membro externo indicado pelo CLAA;
- III. Um(a) discente do PET.

Cada integrante deverá assinar, no momento de sua designação, a Declaração de Não Conflito de Interesse (Anexo III), baseada na Lei Nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a qual fará parte dos documentos constantes no processo administrativo da seleção.

6.2. Das etapas do processo seletivo

- I. Análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 5 (cinco) deste edital (caráter eliminatório);
- II. Análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
- III. Análise do projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3). **Caso o(a) tutor(a) atual esteja inscrito(a), o projeto apresentado na seleção não poderá ser o mesmo em andamento, já homologado pelo CLAA;**
- IV. Análise da apresentação e arguição sobre o projeto, com cronograma de atividades (peso 3).

Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação como Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos:



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

O(A) candidato(a) terá 15 minutos para apresentação do projeto e a Comissão Avaliadora terá 15 minutos para arguição do(a) mesmo(a).

A ordem de apresentação seguirá a ordem das inscrições homologadas. Os(as) candidatos(as) serão informados por e-mail sobre o dia/horário específico de sua apresentação.

6.3. Da Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens 4.2 b, f e g. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

6.4 Cronograma

ETAPAS	DATA	HORA
Divulgação do edital	13/05/2024 a 20/05/2024	
Período de Inscrição	21/05/2024 a 24/05/2024	Até às 12h (por e-mail**)
Divulgação das Inscrições homologadas	24/05/2024	Até às 17h (na página da PREG)
Prazo para recurso	27/05/2024	Até às 17h (por e-mail**)
Resultado final das inscrições homologadas	28/05/2024	Até às 14h (na página da PREG)
Apresentação do projeto de atividades (até 15 minutos) e arguição (até 15 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição).	29/05/2024	8-12h – 14-18h
Avaliação do Currículo	30/05/2024	Trabalho interno das comissões
Divulgação do resultado preliminar	31/05/2024	12h (na página da PREG)
Prazo para Recurso	03/06/2024	Até às 12h (por e-mail**)
Divulgação do Resultado Final	04/06/2024	Até às 12h (na página da PREG)



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

* A data e o horário poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará a eliminação do mesmo.

** Endereço de e-mail para enviar as solicitações de recurso – claa.preg@ufrpe.br

6.4 Dos recursos

Recursos referentes às homologações das inscrições e resultado preliminar serão recebidos até 24h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues, via e-mail (claa.preg@ufrpe.br). Os recursos devem conter no máximo uma página.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II.

Recife, 13 de maio de 2024

Profa. Flávia Carolina Lins da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital N° 06/2024 – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: _____

Nome: _____

Doutor(a): () Sim () Não

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital n° 06/2024, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade de máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0	
Graduação na área correlata do grupo PET	1	1,5	Por graduação	1,5	
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0	
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET	1	2,0	Por título	2,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	1	1,5	Por título	1,5	
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5	
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0	
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade de máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0	
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0	
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5	
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0	
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5	
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0	
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5	
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0	
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	3	0,5	Por ação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade de máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	1,8	
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2	
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		1,5	
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		1,5	
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais	3	0,5		1,5	



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

(BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)					
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2	
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1	
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2	
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2	
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2	
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1	
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1	
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1	
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5	
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	2	0,5		1	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade de máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1	Por semestre	6,0	
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6	0,5	por semestre	3,0	
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0	
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0	
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5	
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5	



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes;	4	0,25	por semestre	1,0	
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4	0,2	por semestre	0,8	
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2	0,2	por conv.	0,4	
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;	4	0,2	por semestre	0,8	
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	4	0,5	por particip.	2,0	
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;	3	0,2		0,6	
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.	2	0,2	-	0,4	
SUBTOTAL				25,0	
Total				100,0	



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSE, DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2024 PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET PESCA

NOME:			
RG:		CPF:	
E-MAIL			
FONE:			

Pelo presente termo de declaração, compromisso e cessão de direitos perante a Banca Examinadora do processo seletivo em vista a Tutoria do Grupo PET da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, com base na Lei Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 de Conflito de Interesse, na área de conhecimento da qual avaliará, o acima nomeado e qualificado, vem expressamente:

Declarar que:

- Entre os candidatos no atual processo seletivo, do grupo PET PESCA do qual avaliarei, não se encontra nenhum parente até o terceiro grau, de linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade (filhos, irmãos, pais, avós, netos, tios, sobrinhos, genros, cunhados, concunhados, esposos, companheiros, sogros e enteados);
- Não orienta ou orientou, em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, nenhum dos candidatos inscritos no atual processo seletivo. Também não desenvolveu atividades acadêmicas em conjunto: publicações, orientações de quaisquer tipos ou desenvolveu projetos acadêmicos em coautoria;
- Não tem amizade ou inimizade notória com quaisquer dos candidatos aptos para o certame;
- Não está litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro dos candidatos aptos para o certame.

Compromete-se a:

- Manter absoluto sigilo de sua participação na Banca Examinadora, abstendo-se, por quaisquer formas, de divulgar quaisquer informações referentes ao concurso das quais tiver ciência;
- Executar as tarefas referentes ao processo seletivo de acordo com as instruções do edital;
- Obedecer às orientações do CLAA quanto aos procedimentos das normas avaliativas do processo seletivo, bem como aos prazos para entrega dos resultados;
- Comparecer, quando solicitado pela UFRPE em hora e local designados pelo CLAA-CGCG-PREG-UFRPE, para fornecer esclarecimentos, efetuar correções e revisões de notas, e assessorar nas respostas a procedimentos judiciais relativos à sua área de atuação;
- Responder por perdas e danos, por infração das declarações, compromissos e cessão previstos neste termo:

Recife, _____ de _____ de ____

Assinatura